



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA N° 152/SMGRI/2025

**Designa fiscal para as demandas do
Programa Desassorear RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA o servidor abaixo mencionado**, como Fiscal do Programa Desassorear RS, sendo o mesmo responsável pelo registro, acompanhamento e fiscalização do convênio.

Fiscal: LEONARDO GRETSCHMANN

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁDES DE OLIVEIRA, em 17 de julho de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito